

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER, prefeito municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, não haver disponibilidade de pessoal para contratação;

CONSIDERANDO, a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que já se esgotou a lista de aprovados no Processo Seletivo – Edital 001/2023, candidatos aprovados para atuarem no Plantão.

Torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado os profissionais abaixo indicados, os quais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta municipalidade, situada a Rua 26 de Julho, 280, Centro, José Boiteux/SC, impreterivelmente na data **de 26/01/2024 (sexta-feira), as 13h30min**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (cópia);**
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);**
- c) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo (cópia);**
- d) Certificado de conclusão de Pós- Graduação (Educação Infantil ou específico na área)**
- e) Certidão de Tempo de Serviço;**
- f) Certidão de nascimento de filhos menores de idade. (quando tiver)**



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 – Para cargo de Professor Pedagogo – Educação Infantil e Anos Iniciais:

1.1- Critérios de avaliação:

- I- Licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação na área de Educação Infantil ou Anos Iniciais;
- II- Licenciatura plena em Pedagogia;
- III-Cursando Licenciatura plena em Pedagogia **a partir da 3ª fase;**
- IV- Tempo de serviço na área;

1.2 – Critério de desempate:

- I – Idade;
- II – Números de filhos menor de idade.

2. Para o cargo de Segundo Professor:

2.1- Critérios de avaliação:

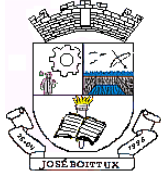
- I- Licenciatura plena em Educação Especial e pós-graduação na área;
- II- Licenciatura plena em Educação Especial;
- III-Cursando Licenciatura plena em Educação Especial **partir da 3ª fase;**
- IV- Tempo de serviço na área;

2.2 – Critério de desempate:

- I – Idade;
- II – Números de filhos menor de idade.

3- Para o cargo de Disciplinas específicas:

- **História - 40 horas;**
- **Matemática – 10 horas;**
- **Língua Portuguesa – 10 horas;**
- **Educação Física - 10 horas.**



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1- Critérios de avaliação:

- I- Licenciatura plena na disciplina específica e pós-graduação na área;
- II- Licenciatura plena na disciplina específica;
- III- Cursando Licenciatura plena na disciplina específica **partir da 3ª fase**;
- IV- Tempo de serviço na área;

3.2 – Critério de desempate:

- I – Idade;
- II – Números de filhos menor de idade.

4 – Da remuneração:

4.1 - A remuneração para professor:

* 40h é de R\$ 3.577,43 (habilitado) + R\$ 16,21 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

* 40h é de R\$ 1.788,72 (não habilitado) + R\$ 16,21 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

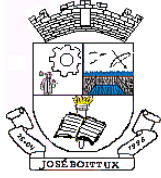
5 – Da Escolha de Vaga

5.1 A escolha de vagas dos professores **ocorrerá impreterivelmente as 13h30min**, na Secretaria Municipal de Educação no dia 26/01/2024.

6 – Da carga horária

6.1 - As vagas ofertadas para professor é de 40h, 20h e 10 horas semanais;

7- Da Apresentação



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1 Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima indicado, munidos de documentos que comprovem os critérios anteriores, não será realizada a inscrição para candidatos que se apresentarem após as 13h45min.

8- Da classificação.

8.1 a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de avaliação, conforme as tabelas abaixo:

PARA A VAGA DE PROFESSOR PEDAGOGO, DISCIPLINAS ESPECÍFICAS E SEGUNDO PROFESSOR.		
Habilitação		Pontuação
I	Licenciatura plena com pós-graduação na área específica	45 pontos
II	Licenciatura Plena	30 Pontos
III	Cursando licenciatura na área	0,5 ponto p/ cada semestre
IV	Tempo de Serviço	0,05 Pontos para cada mês apresentado

8.2. Os casos de rescisão contratual a pedido voluntario do (a) contratado (a) deverá ser feito com aviso prévio, por escrito com antecedência de 15 dias. O (A) contratado (a) que descumprir esta cláusula implicará no pagamento de multa que será calculada considerando-se 50% da remuneração mensal, conforme prevê este Edital.

9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

José Boiteux, 24 de janeiro de 2024.

ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER
Prefeito Municipal.